CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento Nº 54/2013.

Súmula: Solicita informações quanto a presença de professores auxiliares para crianças com necessidades educacionais especiais.

Senhor Presidente,

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 51, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal (*Art. 51- Compete ao Prefeito: (...) XIX – prestar à Câmara, dentro de quinze (15) dias, as informações solicitadas pela mesma, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado e com a concordância da Câmara em face de complexidade de matéria ou complexidade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados*) e do art. 126, inciso VI e VIII, do Regimento Interno, requer a mesa executiva que sejam oficiados o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Reinaldo Cardoso** e a Senhora Secretária Municipal de Educação, **Mauren Clara Johnson Kremer** para que encaminhem a esta Casa de Leis, tendo em vista a Resolução N° 2 de 2001, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, a remessa das seguintes informações referentes a presença de professores auxiliares para crianças com necessidades educacionais especiais.

- **As escolas municipais estão adequadas às necessidades dos alunos com necessidades especiais?**
- **Quantos alunos especiais estão matriculados na rede pública municipal?**
- **As escolas municipais possuem professores auxiliares nas turmas onde os alunos com necessidades especiais estão inseridos?**

Em caso afirmativo:

- **Atualmente, a rede municipal de ensino conta com quantos professores auxiliares?**
- **Quais os nomes dos funcionários que exercem esta atividade?**

Em caso negativo:

- **Por que a rede municipal de ensino não possui professores auxiliares?**
- **Quais atitudes estão sendo tomadas para a inserção de professores auxiliares nas turmas onde estão os alunos com necessidades especiais?**
- **Quando os alunos especiais poderão contar com o auxílio de tais profissionais?**

Justificativa

As informações ora solicitadas são indispensáveis para que esta Câmara Municipal, nos termos do que preceitua o art. 31, da Constituição Federal, exerça sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Também nosso dever, devido ao cargo que ocupamos, sanarmos os questionamentos de inúmeros munícipes, sendo a documentação em questão, a única forma de responder as indagações que nos rodeiam.

Com estes fundamentos espera-se a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 09 de Maio de 2013.

(a)ANTONIO SIRLEI ALVES DA SILVA
Vereador

(a) JOEL ELIAS FADEL
Vereador